

Estudo Técnico Preliminar 408/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 551/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição dos produtos de limpeza para suprir o estoque do almoxarifado da Secretaria de Turismo e Cultura , para atendimento de parques, núcleos da escola das artes, Teatro municipal, biblioteca municipal, Centro de Informações Turísticas e Fazenda da Barra . Os itens de: 01 a 19 já apresentam baixa quantidade no estoque, o que justifica a necessidade de realizar a compra. Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Turismo e Cultura	João Paulo da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega em sua totalidade no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis no endereço Rua José Frazatto 580 Loteamento Santo Antonio – Jaguariúna – SP no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 h

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos de Jaguariúna/SP e região, e também por pesquisa eletrônica no Painel de Preços, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal.

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a de aquisição dos mesmos por dispensa eletrônica, pois há de se considerar a atualização do preço de custo de cada um, permitindo assim uma aquisição com preço justo de mercado. Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através da Dispensa de Licitação promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

<p>1. Água sanitária, embalagem de 01 L, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com no mínimo de 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiro e pias:</p> <p>validade mínimo- 12 meses a partir da entrega.</p>	<p>400 UN</p>
<p>2. Desinfetante - embalagem 500 ml- Composição: componente ativo cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio que elimine germes e bactérias, biodegradável, característica adicional com aroma, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro da ANVISA</p> <p>validade mínimo- 12 meses a partir da entrega.</p>	<p>400 UN</p>
<p>3. Detergente embalagem com 500ml- lava louças- composição agente alcalino solvente e detergente sintético, neutro, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral aroma diversos, características adicionais contém tensoativo biodegradável.</p> <p>validade mínimo- 12 meses a partir da entrega.</p>	<p>150 UN</p>
<p>4. Alcool 92,8% líquido, 1 litro- Etílico limpeza de ambientes, antibactericida, hidratado, características adicionais líquido/incolor, peso molecular 46,07, g/mol, concentra -0 90⁰ GL</p> <p>validade mínimo- 12 meses a partir da entrega.</p>	<p>60 UN</p>
<p>5. Papel higiênico tipo rolo de boa qualidade folhas simples, gofrado, picotado na cor branca- pacote com 8 rolos, medindo 10 cm x 300 m</p> <p>validade mínimo- 12 meses a partir da entrega.</p>	<p>100 UN</p>
<p>6. Papel higiênico- fardo com 64 rolos, folha dupla, branco, medindo 30 m x 10 cm</p> <p>validade mínimo- 12 meses a partir da entrega.</p>	<p>20 FD</p>
<p>7. Inseticida doméstico, base de água, gatilho na tampa com trava de segurança 300 ml</p> <p>validade mínimo- 12 meses a partir da entrega.</p>	<p>30 UN</p>

8- Limpador com brilho- frasco de 500 ml aspecto físico líquido límpido, densidade aparente ou peso específico à 25 ⁰ c 0,985 a 1,010 / cm ³ h a 100 % validade mínimo- 12 meses a partir da entrega.	60 UN
9. Limpador multiúso Doméstico, limpador natural, limpeza pesada 500 ml validade mínimo- 12 meses a partir da entrega.	60 UN
10. Sabão em pó sache caixa de 1 kg- aplicação limpeza geral validade mínimo- 12 meses a partir da entrega.	100 UN
11- Saco de lixo p/ uso doméstico, polietileno, 100 L preto validade mínimo- 12 meses a partir da entrega.	20 FD
12. Saco de lixo p/ uso doméstico, polietileno, 50 L, preto validade mínimo- 12 meses a partir da entrega.	05 FD
13. Saco de lixo p/ uso doméstico, polietileno, 30L, preto validade mínimo- 12 meses a partir da entrega.	05 FD
14- Saco para limpeza (pano de chão) medindo no mínimo 74x45cm	60 UN
15. Pano Multiuso Perfex PCT com 5 un 28 cm Rolo com 25 metros . Cores - Verde, Azul validade mínimo- 12 meses a partir da entrega	20 UN
16. Pano de prato estampas variadas medindo no mínimo 45x67cm	50UN
17. Protetor solar loção fps 30, para raios Uva/uvb, em creme, frasco de 120 g validade mínimo- 12 meses a partir da entrega	60UN
18. Papel toalha interfolhas 02 dobras medindo 20x21cm em pacotes com 1000 folhas em branco	200UN

validade mínimo- 12 meses a partir da entrega.	
--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.007,85

A ESTIMATIVA É PARA ATENDER TODOS OS ESPAÇOS PERTENCE A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

VALOR MÉDIO R\$ 17.007,85

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando-se que os materiais deverão ser entregue integralmente haja vista sua área de integração por meio de sistemas e atendimento, bem como, seguindo-se a Lei 14.133/21, em seu art. 40, § 3º, incisos II, a luz deste fato Marçal Justen Filho (2021, pg. 531) diz: “Não se admite o parcelamento quanto tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável.” ... “Aliás, se o objeto do contrato for um conjunto integrado de bens e(ou) serviços – configurando-se um sistema – o parcelamento da contratação não será meramente indesejável, mas sim impossível.”. Portanto, fica o desmembramento para o objeto designado neste ETP, muito mais oneroso para a administração pública, pois, perdemos a vantajosidade da economia de escala para estes materiais de consumo. O parcelamento não apresenta vantagem técnica ou econômica à Administração, desta forma os materiais deverão ser entregues em sua totalidade no Almoxarifado Central de Suprimentos e sim o pagamento se dará pela entrega e emissão de nota fiscal - previsão de pagamento 28 dias após entrega e faturamento. Considerando-se que o material deverá ser entregue integralmente por um só fornecedor, haja vista sua área de integração por meio de sistemas e atendimento, bem como, seguindo-se a Lei 14.133/21, em seu art. 40, § 3º, incisos II, a luz deste fato Marçal Justen Filho (2021, pg. 531) diz: “ Não se admite o parcelamento quanto tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável.” ... “Aliás, se o objeto do contrato for um conjunto integrado de bens e (ou) serviços – configurando-se um sistema – o parcelamento da contratação não será meramente indesejável, mas sim impossível.”. Portanto, fica o desmembramento para o objeto designado neste ETP, muito mais oneroso para a administração pública, pois, perdemos a vantajosidade da economia de escala para este material de consumo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e /ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal, determinações legais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos produtos de limpeza se dará através da dotação de nº 02.15.01.13.392.0033.2031, referente à Gestão das atividades de Turismo e Cultura, com o código nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, referente à ficha nº 356, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se atender as demandas e necessidades do Departamento de Turismo e Cultura à manutenção da limpeza diária de suas dependências a compra dos itens descritos neste ETP através da escolha do melhor preço e com qualidade para que atenda a demanda e as necessidades da Secretaria.

13. Providências a serem Adotadas

Os materiais adquiridos serão recebidos e conferidos pelo Almoarifado Central de Suprimentos, sendo posteriormente encaminhados ao departamento de Turismo e Cultura.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza dos itens que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente o atendimento aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fornecimento de materiais de limpeza, para utilização nas unidades da Secretaria de Turismo e Cultura, esses produtos são utilizados pelos funcionários que laboram na limpeza e conservação e compõem o estoque do almoarifado central obtendo maior controle e menores custos na sua aquisição

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALAN DOS SANTOS SOUZA

Responsável pela contratação direta